

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (*HAB*), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 valores — superior à escolaridade obrigatória de acordo com a idade;
- d) 14 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (*EP*) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — Período de tempo igual ou superior a 365 dias;
- b) 18 valores — Período de tempo igual ou superior a 180 dias e inferior a 365 dias;
- c) 16 valores — Período de tempo inferior a 180 dias.

12.2.3 — Experiência Profissional no Agrupamento (*EPA*) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — Período de tempo igual ou superior a 365 dias de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 valores — Período de tempo igual ou superior a 180 dias e inferior a 365 dias de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 valores — Período de tempo inferior a 180 dias de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

12.2.4 — Formação Profissional (*FP*) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar, será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores o seguinte:

- a) 10 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
- b) 08 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;
- c) 04 valores — Formação indirectamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
- d) 02 valores — Formação indirectamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas.

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (*AC*) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do Júri

Presidente: Odete V. Serrudo Teodoro — Subdirectora Vogais efectivos:

Maria Emília Piteira Vicente Paulino — Adjunta
Maria Emília S. Quintas. A. Ferreira — Assistente Técnico

Vogais suplentes:

Sílvia Maria Ribeiro R. Mirador — Adjunta
Maria Bela Martins Respício — Assistente Operacional

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo docente vogal efectivo.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificadas por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo. 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;

- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por preferência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional no Agrupamento (*EPA*);
- b) Valoração da Habilitação académica de base (*HAB*);
- c) Valoração da Experiência Profissional (*EP*);
- d) Valoração da Formação Profissional (*FP*);
- e) Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Vendas Novas, é disponibilizada no sítio da internet deste Agrupamento, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica do Agrupamento Vertical de Escolas de Vendas Novas (<http://agvendasnovas.drealentejo.pt>) na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e num jornal de expansão nacional.

18 de Agosto de 2011. — A Directora, *Olga Fonseca Duarte*.

205043362

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico
Dr. Jorge Augusto Correia

Declaração de rectificação n.º 1353/2011

No aviso n.º 16 057/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de Agosto de 2011, onde se lê «Presidente do Júri — José Otilio Pires Baía» deve ler-se «Presidente do júri — Norberto José Mestre» e onde se lê «Vogais suplentes — Norberto José Mestre e Fernanda Maria Cruz» deve ler-se «Vogais suplentes — Fernanda Maria Cruz e Maria Fernanda da Silva Santos Ferreira Pires».

17 de Agosto de 2011. — O Director, *José Otilio Pires Baía*.

205038138

Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 16758/2011

O Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António torna público que pretende contratar 3 Assistentes Operacionais (de grau 1) para os Serviços de Limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos do n.º 7 do artigo 40.º do Decreto Lei n.º 29/A/2011, de 21 de Março e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Número de trabalhadores: 3
Local de trabalho: Escola Secundária de Vila Real de Santo António.
Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza.
Horário semanal: 15 horas a 3 horas /dia.
Remuneração ilíquida/hora: 3,20 € (três euros e vinte cêntimos) por hora.

Duração do contrato: até 16 de Dezembro de 2011.
Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.
Método Único de Selecção Obrigatório — Avaliação Curricular (AC)
Condições de referência:
1 — Habilitações Literárias
2 — Experiência Profissional
3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço
4 — Qualificação Profissional

Critérios de Selecção:
1 — Habilitações Literárias: (30 %)
1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5
2 — Experiência Profissional (Serviço Limpeza) (30 %)
2.1 — Até 1 Ano — 5
2.2 — De 2 até 5 — 10
2.3 — Mais de 5 — 20
3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (20 %)
3.1 — Até 1 ano — 5
3.2 — De 2 até 5 — 10
3.3 — Mais de 5 — 20
4 — Qualificação Profissional/Formação (20 %)
4.1 — Com qualificação certificada — 8
4.2 — Sem qualificação certificada — 4

Prazo de concurso: 10 dias após a publicação
Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administração Escolar da Escola Secundária de Vila Real de Santo António — tel. 281511563, Fax — 281541490.

Composição do Júri:

Presidente: Ana Celísia Cipriano Cabrita — (Subdirectora)
Vogais efectivos:

Maria Vitória d'Ascensão Carvalho Rosa — (Coordenadora Pessoal Operacional)
José Manuel da Palma Carlota — (Adjunto).

23 de Agosto de 2011. — A Directora da CAP, *Cristina Maria Rodrigues da Silveira*.

205051398

Aviso n.º 16759/2011

O Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António torna público que pretende contratar 3 Assistentes Operacionais (de grau 1) para os Serviços de Limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos do n.º 7 do Artigo 40.º do Decreto Lei n.º 29/A/2011, de 21 de Março e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Número de trabalhadores: 3

Local de trabalho: Escola Secundária de Vila Real de Santo António.
Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza.

Horário semanal: 15 horas a 3 horas /dia.
Remuneração ilíquida/hora: 3,20 € (três euros e vinte cêntimos) por hora.

Duração do contrato: até 16 de Dezembro de 2011.
Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.
Método Único de Selecção Obrigatório — Avaliação Curricular (AC)
Condições de referência:
1 — Habilitações Literárias
2 — Experiência Profissional
3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço
4 — Qualificação Profissional
Critérios de Selecção:
1 — Habilitações Literárias: (30 %)
1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5

2 — Experiência Profissional (Serviço Limpeza) (30 %)
2.1 — Até 1 Ano — 5
2.2 — De 2 até 5 — 10
2.3 — Mais de 5 — 20
3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (20 %)
3.1 — Até 1 ano — 5
3.2 — De 2 até 5 — 10
3.3 — Mais de 5 — 20

4 — Qualificação Profissional/Formação (20 %)
4.1 — Com qualificação certificada — 8
4.2 — Sem qualificação certificada — 4

Prazo de concurso: 10 dias após a publicação
Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administração Escolar da Escola Secundária de Vila Real de Santo António — Tel. 281511563 — Fax — 281541490.

Composição do Júri:

Presidente: Ana Celísia Cipriano Cabrita — (Subdirectora)
Vogais efectivos:

Maria Vitória d'Ascensão Carvalho Rosa — (Coordenadora Pessoal Operacional)
José Manuel da Palma Carlota — (Adjunto).

23 de Agosto de 2011. — A Directora da CAP, *Cristina Maria Rodrigues da Silveira*.

205051502

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Aviso (extracto) n.º 16760/2011

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 251.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a lista dos trabalhadores que cessaram a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, no período de 01 de Abril a 30 de Junho de 2011:

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Cessou funções em
Judite de Jesus Gonçalves	Assistente Técnica	10. ^a	15	01-04-2011
Maria Cecília Emília Madeira Jacob Graça	Assistente Técnica	10. ^a	15	01-04-2011
António Pereira Diogo	Especialista de Informática Grau 3 Nível 3.	Esc. 2	Índ. 820	01-05-2011
Antónia Maria Rodrigues Calado Figueiredo Caeiro	Técnica Superior	9. ^a	42	01-05-2011
Carmina Soares dos Santos	Assistente Técnica	10. ^a	15	01-05-2011
Conceição de Jesus Rodrigues	Técnica Superior	7. ^a	35	01-06-2011
Maria Teresa de Sousa Santos	Coordenadora Técnica	2. ^a	17	01-06-2011

1 de Agosto de 2011. — A Directora de Serviços da DSAG, *Camila Mouteira*.

205050547